



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A **Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 13.019 de 31.07.2014 (e alterações), e demais legislações vigentes, apresenta a presente ERRATA com as seguintes alterações, quais sejam:

No item 4 do Edital, onde se lê:

4.2 A Proposta de Trabalho deverá ser inserida e enviada sob a forma eletrônica pelo CONVERJ, de acordo com as especificações do Anexo III – Modelo Proposta de Trabalho (Plano de Trabalho), até a data de **02/09/2022**.

4.4 A entrega dos documentos citados no item 4.1 (Anexos II e III) poderá ser feita a partir da data da publicação deste Edital até o dia **02/09/2022**, diretamente no **Protocolo da FIA/RJ, aos cuidados da Comissão de Seleção**, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, no **horário das 10h às 17h**.

4.7 A sessão pública de abertura para o processo de seleção será realizada no dia **05/09/2022, às 11h na FIA/RJ**, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ e será conduzida pela Comissão de Seleção.

4.9.1 As despesas administrativas realizadas com recursos da **FIA/RJ** não poderão ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento), desde que:

- a)** estejam previstas no Programa de Trabalho;
- b)** não ultrapassem 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
- c)** sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto.

Leia-se:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

4.2 A Proposta de Trabalho deverá ser inserida e enviada sob a forma eletrônica pelo CONVERJ, de acordo com as especificações do Anexo III – Modelo Proposta de Trabalho (Plano de Trabalho), até a data de **05/10/2022**.

4.4 A entrega dos documentos citados no item 4.1 (Anexos II e III) poderá ser feita a partir da data da publicação deste Edital até o dia **05/10/2022**, diretamente no **Protocolo da FIA/RJ, aos cuidados da Comissão de Seleção**, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, no **horário das 10h às 17h**.

4.7 A sessão pública de abertura para o processo de seleção será realizada no dia **06/10/2022, às 11h na FIA/RJ**, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ e será conduzida pela Comissão de Seleção.

4.9.1 Podem ser realizadas despesas administrativas necessárias à execução do objeto da parceria, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, desde que sejam necessárias e proporcionais ao fiel cumprimento do objeto.

Diante do exposto, fica facultado a substituição das propostas que eventualmente tenham sido apresentadas, com a finalidade de resguardar qualquer prejuízo aos interessados.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Fundação para a Infância e Adolescência – FIA
Presidente